



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 263 de 06 de novembro de 2006.

“ Dispõe sobre declaração de utilidade pública.”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

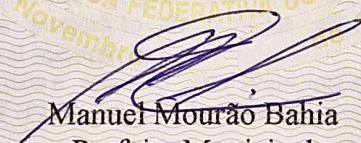
Art. 1º - Fica a Associação dos Produtores de Queijo Canastra de Medeiros-APROCAME, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Clodoveu Leite Faria, 149, nesta cidade de Medeiros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.885/0001-60, considerada de utilidade Pública, emitindo esta edilidade o título declaratório nesse sentido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de novembro de 2006.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal